



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81 - CEP: 87160-000.

PABX/FAX (44)3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08

E-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br - www.mandaguacu.pr.gov.br

DECRETO Nº 8224/2022

O Senhor **Mauricio Aparecido da Silva**, Prefeito Municipal de Mandaguáçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA

Art. 1º Com o fundamento no art. 40, § 1º, III, "b" da Constituição Federal e da Lei Municipal 1420/2004 – RPPS – Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos de Mandaguáçu, fica concedida **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE**, ao Servidor **GILBERTO MULINARI**, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, com proventos proporcionais, correspondentes a R\$- 1.070,97 (um mil, setenta reais e noventa e sete centavos) mensais, complementação para atingir o piso salarial, na forma da lei de R\$- 141,03 (centro e quarenta e um reais e três centavos), perfazendo assim o valor de R\$- 1.212,00 (um mil, duzentos e doze reais), incluindo os adicionais por tempo de serviços, perfazendo assim o valor de R\$- 14.544,00 (quatorze mil, quinhentos e quarenta e quatro reais) ao ano.

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 8180/2022.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguáçu, 05 de setembro de 2022.


Mauricio Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

